



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2004

Acrescenta o inciso "X", ao Artigo 6º da LOM e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2004, aprovou e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Acrescenta o inciso "X", ao Artigo 6º, com a seguinte redação:

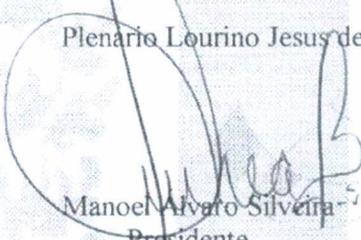
Art. 6º - É vedado ao Município:

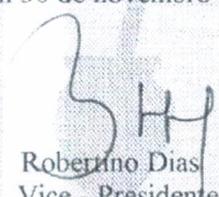
X - dar nomes de pessoas à ruas, logradouros públicos, bens e serviços de qualquer natureza, às já denominadas com nomes da história da República.

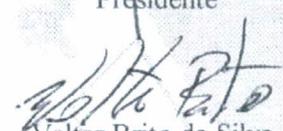
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

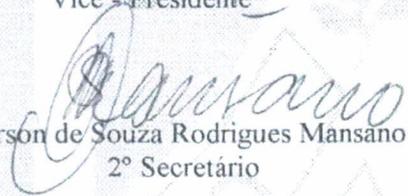
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Lourino Jesus de Albuquerque, em 30 de novembro de 2004.

  
Manoel Alvaro Silveira  
Presidente

  
Robertino Dias  
Vice-Presidente

  
Valter Brito da Silva  
1º Secretário

  
Anderson de Souza Rodrigues Mansano  
2º Secretário

